Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

 Endereço:
 RUA Do Comércio - 780
 CEP:
 89.550-000

 Telefone:
 (49) 3564-0125
 Cidade:
 Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Domingos Loss**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017**, visando à aquisição dos objetos abaixo indicados.

O Credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Rua do Comércio, nº 780, em Rio das Antas/SC no dia 06/06/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min. do mesmo dia.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2012 de 19 de Janeiro de 2012, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos e Lei Complementar nº 123/2006.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa especializada em radiodifusão com canais em amplitude modulada (AM) e com maior capacidade de recepção no município de Rio das Antas, conforme descrição:

Item	Qnt	Und	Produto
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada em radiodifusão com canais em amplitude modulada (AM) e com maior capacidade de recepção no município de Rio das Antas para Divulgação de no Mínimo 03 (três) comerciais diários de segunda a sábado nos seguintes horários entre às 6h00 e 8h30, um entre às 10h30 e 13h00 e um entre às 17h00 e 19h00, com duração de no mínimo 30 segundos cada e programa semanal aos sábados com duração de no mínimo 05 minutos cada, referente a divulgação dos atos oficiais, divulgação de mensagens de interesse da administração pública, campanhas de saúde, avisos de interesse da coletividade Rioantense e outras divulgações de interesse Público.

1.2 - A Validade da proposta é de 60 dias contados da abertura do envelope da proposta de preço.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderá participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.1.1 Os proponentes interessados em participar da presente licitação, deverão retirar o edital no setor de licitação do Município, de segunda à sexta em horário de expediente, ou no site do Município.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

- 2.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital
- 2.2.2 Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas.
- 2.2.3 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2.2.4 Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública:
- 2.2.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Rio das Antas.
- 2.3 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

- 2.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 2.4.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- 2.4.2.1 <u>Sociedade Empresária</u>: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, **ou**;
- 2.4.2.2 <u>Sociedade Simples</u>: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **ou**;
- 2.4.2.3 <u>Microempreendedor Individual</u>: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (<u>www.portaldoempreendedor.gov.br</u>).

Páα 1 /



83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780 CEP: 89.550-000 Telefone: (49) 3564-0125 Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

2.4.2.4- Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm).

- 2.4.3 Os documentos exigidos nos subitens 2.4.2.1, 2.4.2.2, 2.4.2.3 e 2.4.2.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.4.4 Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.
- 2.4.5 A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.
- 2.4.6 A manifestação para se beneficiar da Lei 123/06 deverá ser efetivada POR ITEM, não será levada em consideração manifesto de interesse no final da sessão.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por acões, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 3.1.1 Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório ou documento equivalente.
- 3.2 Cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com foto (atualizado).
- 3.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Reguisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO I).
- OBS.: CASO O PROPONENTE NÃO PARTICIPE DA SESSÃO PÚBLICA, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR APENAS A DECLARAÇÃO DO ITEM 3.3, PARA SEU CREDENCIAMENTO.
- 3.4 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, e 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e da proposta e ficarão retidos nos autos.
- 3.5 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, o licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso. Ainda, se o proponente não apresentar a declaração de que trata o item 3.3 e o licitante estiver presente na sessão o Pregoeiro poderá indagar ao mesmo se ele cumpre os requisitos de habilitação de forma oral, constando tal ato na ata.
- 3.6 Os documentos devem apresentar prazo de validade, no ato da licitação, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, comprovar que se enquadram na Lei complementar nº 123/06, e que desejam exercer o direito de preferência, deverão apresentar no momento do Credenciamento. documento que ateste o enquadramento na Lei nº 123/06.
- 3.7.1 Sendo constatadas irregularidades no item 3.7 por má fé, o proponente será notificado Judicialmente pelo Município, respondendo por tal ato.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

ENVELOPE № 01 - "PROPOSTA DE PRECOS" AO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2017 - PMRA (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

- 4.2 A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser apresentada preferencialmente no formulário entregue pelo município, ANEXO II, de forma legível, obtendo uma única interpretação. Quando a proposta for elaborada pelo proponente, fica obrigado a relacionar todos os itens, não podendo alterar a quantidade nem a descrição dos mesmos. O prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada da mercadoria a ser cotada. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Caso não seja entregue no formulário do Município a proposta deverá conter todos os itens do processo na mesma ordem, caso essa determinação não seja respeitada a proposta poderá ser desclassificada;



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

 Endereço:
 RUA Do Comércio - 780
 CEP:
 89.550-000

 Telefone:
 (49) 3564-0125
 Cidade:
 Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

- **b)** Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário e total limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos:
- 4.3 VALOR MÁXIMO: O Município pagará o valor máximo mensal de até R\$ 1.893,40 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) totalizando para os 12 meses o valor de R\$ 22.720,80 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Obs.: Valores apresentados acima do valor máximo serão desclassificados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO AO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2017 – PMRA (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

- 5.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
- A Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica CNPJ;
- B Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- C Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- D Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- E Certidão Negativa do FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- F Certidão Negativa de DEBITOS Trabalhistas;
- G Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento em vigor, para comprovação do endereço;
- **H –** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- I Declaração de idoneidade, ou seja, de que não possui fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, respondendo criminalmente caso apresente documentos falsos.
- Obs.01: A não apresentação dos documentos relacionados da letra "A a I" o proponente será de pronto inabilitado, sob qualquer pretexto ou alegação.
- Obs.02: Não será admitida em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento durante a sessão pública.
- Obs.03: Serão aceitas certidões positivas, quando tiverem efeito de negativa.
- 5.3 Todos os documentos referente ao presente processo, poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.
- 5.4 As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas ou certidões com assinatura digitais que não necessitem de autenticação, a comissão poderá consultar posteriormente ao processo a sua autenticidade. Observando irregularidade em alguma das certidões a empresa responderá pelo Ato judicialmente.
- 5.5 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.
- 5.6 O envelope contendo a documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento no processo do mesmo.
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.
- 5.8 A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, posterior ao processo licitatório, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro e ou comissão.

Pág 3 /



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço:RUA Do Comércio - 780CEP:89.550-000Telefone:(49) 3564-0125Cidade:Rio das Antas

Pág

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 - A empresa vencedora, responderá pelos vícios e defeitos dos serviços que se compromete a fornecer e por quaisquer danos que venham a causar, inclusive perante terceiros, ficando a Contratante, isenta de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e ou Municipal como (Tributos, taxas e contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato;

- 6.2 A empresa vencedora fica obrigada a divulgar as matérias divulgadas erroneamente, não acarretando ao contratante, qualquer tipo de despesa adicional, resultante de tal fato.
- 6.3 A empresa vencedora fica obrigada a divulgar toda matéria que o contratante achar conveniente, dentro dos limites e prazos estabelecidos neste termo.
- 6.4 A empresa vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 6.5 A empresa vencedora obrigatoriamente deverá enviar MENSALMENTE um CD de dados/áudio ou DVD com as gravações dos programas e dos comerciais referentes a contratante divulgados e veiculados na rádio durante cada mês.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no item "3" do presente edital.
- 7.2 Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
- 7.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
- 7.5 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os precos oferecidos.
- 7.7 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances por item, sob pena de preclusão.
- 7.11 A oferta dos lances deverá ser efetuada de forma POR ITEM, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 7.12 Dos lances ofertados não caberá retratação.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

 Endereço:
 RUA Do Comércio - 780
 CEP:
 89.550-000

 Telefone:
 (49) 3564-0125
 Cidade:
 Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

- 7.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 7.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.15 Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 7.16 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço no item, para que seja obtido preço ainda melhor.
- 7.17 Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.18 No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 7.19 Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, pelo valor POR ITEM
- 7.19.1 Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no item.
- 7.20 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, após a homologação da licitação.
- 7.21 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- 7.22 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas que estiverem presentes.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 Não sendo motivada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, POR ITEM, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 9.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação, do objeto desta licitação à vencedora(s).
- 9.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar ou retirar o contrato ou a autorização de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato ou da autorização de fornecimento enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- 9.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da autorização de fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6.2 As penalidades acima, poderão ser aplicadas, não necessariamente na mesma ordem.



Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

 Endereço:
 RUA Do Comércio - 780
 CEP:
 89.550-000

 Telefone:
 (49) 3564-0125
 Cidade:
 Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

9.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou da autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 - PROCESSO LICITATÓRIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 O presente Edital está baseado no que determina o **Processo Licitatório nº 0043/2017-PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017-PMRA** de 23 de maio de 2017.
- 10.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2017, CONFORME BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO e terão a seguinte classificação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
2	Poder Executivo - Ug-prefeitura
1	Gabinete do Prefeito
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento pela execução do objeto da presente licitação será feito em favor da empresa licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, mensalmente, estima-se um prazo de até 20 dias para liquidação da despesa.
- 11.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido nas negativas na fase de habilitação item 5 deste Edital.
- 11.3 Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço. Caso haja prorrogação do contrato por acordo entre as partes após 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM. (Índice Geral de Preços).

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Protocolo do Município.
- 12.2 Caberá ao Pregoeiro, juntamente com o setor Jurídico, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 12.3 Se procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 12.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

13 - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 13.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 13.2 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.
- 13.3 O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.4 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30, através do telefone (49) 3564-0125, ramal 22 ou pessoalmente (Rua do Comércio, 780, Centro, Rio das Antas/SC).
- 13.5 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Pág 6 /

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

 Endereço:
 RUA Do Comércio - 780
 CEP:
 89.550-000

 Telefone:
 (49) 3564-0125
 Cidade:
 Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

a)- ANEXO I - Modelo da declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

- b)- ANEXO II Proposta de preço;
- c)- ANEXO III Minuta do Contrato;
- e)- ANEXO IV Recibo de Retirada.

Rio das Antas (SC), 23 de Maio de 2017.

Pág

Ronaldo Domingos Loss Prefeito Municipal

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Estado de Santa Catarina

CNPJ:

83.074.294/0001-23 Endereço: RUA Do Comércio - 780 Telefone:

(49) 3564-0125

CEP: 89.550-000 Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2017 - PMRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2017 - PMRA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Em	presa:				
CNPJ:			_		
Com sede	em				
	as penas da Lei nº cesso licitatório.	10.520, de 17/07/2002, q	ue cumpre plenament	e os requisitos para	sua habilitação no
LOCAL:		_			
DATA:		_			

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo da empresa



CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780 Telefone:

CEP: 89.550-000 (49) 3564-0125 Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO № 0043/2017 - PMRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2017-- PMRA

"PROPOSTA DE PREÇO"

"CARIMBO CNPJ"	

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:				 	
Nome de Fantasia:					
Endereço:				 	
Bairro:				 _CEP:	
Fone/Fax:	E-I	mail:		 	
CNPJ:				 	
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal_	 	
Nome do responsável:			Fone:		
CPF:	lder	ntidade:		 _	

- 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias (prazo mínimo: vide item 4.2 letra "a" do Edital).
- 3. EXECUÇÃO: Para o período de 12 meses.
- 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 20 dias após a prestação dos servicos e apresentação da nota fiscal ou conforme disponibilidade financeira.
- 5. DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais, trabalhistas e Previdenciários, referente à entrega do referido objeto.
- 6. OBJETO DA PROPOSTA: Contratação de empresa especializada em radiodifusão com canais em amplitude modulada (AM) e com maior capacidade de recepção no município de Rio das Antas, conforme descrição:

ITEM	QNT	UND	PRODUTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL					
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada em radiodifusão com canais em amplitude modulada (AM) e com maior capacidade de recepção no município de Rio das Antas para Divulgação de no Mínimo 03 (três) comerciais diários de segunda a sábado nos seguintes horários entre às 6h00 e 8h30, um entre às 10h30 e 13h00 e um entre às 17h00 e 19h00, com duração de no mínimo 30 segundos cada e programa semanal aos sábados com duração de no mínimo 05 minutos cada, referente a divulgação dos atos oficiais, divulgação de mensagens de interesse da administração pública, campanhas de saúde, avisos de interesse da coletividade Rioantense e outras divulgações de interesse Público.							
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA									

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

RUA Do Comércio - 780 Endereço: Telefone: (49) 3564-0125

CEP: Cidade: 89.550-000

Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

DADOS BANCARIOS (facultativo)	
Nome do Banco:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta Corrente da Licitante:	
Data:	
Local:	
_	
	Assinatura e carimbo do Representante legal.



Estado de Santa Catarina

CNP.I 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000 Telefone: (49) 3564-0125 Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldo Domingos Loss, brasileiro, inscrito no CPF nº 536.769.559-00 e RG nº 10R 1.107.912, residente e domiciliado na Rua do Comércio. Centro em Rio das Antas.

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA, PESSOA JURÍDICA...

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e a CONTRATADA acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em radiodifusão com canais em amplitude modulada (AM) e com maior capacidade de recepção no município de Rio das Antas, conforme descrição:

Item	Qnt	Und	Produto
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada em radiodifusão com canais em amplitude modulada (AM) e com maior capacidade de recepção no município de Rio das Antas para Divulgação de no Mínimo 03 (três) comerciais diários de segunda a sábado nos seguintes horários entre às 6h00 e 8h30, um entre às 10h30 e 13h00 e um entre às 17h00 e 19h00, com duração de no mínimo 30 segundos cada e programa semanal aos sábados com duração de no mínimo 05 minutos cada, referente a divulgação dos atos oficiais, divulgação de mensagens de interesse da administração pública, campanhas de saúde, avisos de interesse da coletividade Rioantense e outras divulgações de interesse Público.

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 2.1 Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo Licitatório nº 0043/2017-PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017-PMRA de 23 de maio de 2017.
- 2.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2017, CONFORME BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO e terão a seguinte classificação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
2	Poder Executivo - Ug-prefeitura
1	Gabinete do Prefeito
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 3.1 O CONTRATANTE pagará à contratada pela mercadoria referida na Cláusula I, item 1.1, durante a vigência do referido Contrato, o valor total de R\$_ _), mediante comprovação da entrega.
- 3.2 O pagamento pela execução do objeto da presente licitação será feito em favor da empresa licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, mensalmente, estima-se um prazo de até 20 dias para liquidação da despesa.
- 3.3 Não haverá reajuste de preço do valor do contratado.
- 3.3.1 Caso haja prorrogação do contrato por acordo entre as partes após 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM. (Índice Geral de Preços).

CLÁUSULA IV - O PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo estimado para a execução do serviço será pelo período médio de 12 (doze) meses.
- 4.1.1 Este contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93, usando as devidas dotações orçamentárias para o exercício correspondente.

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Realizar corretamente os pagamentos até vinte dias após a apresentação de Nota fiscal ou de documento hábil. referente ao serviço executado preenchida corretamente, inclusive mencionado o número do contrato
- 5.2 DA FISCALIZAÇÃO: Para o cumprimento da presente cláusula, o contratante designará um funcionário responsável para o acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA, responderá pelos vícios e defeitos dos servicos que se compromete a fornecer e por quaisquer danos que venham a causar, inclusive perante terceiros, ficando a Contratante, isenta de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e ou Municipal como (Tributos, taxas e contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato;

Estado de Santa Catarina



CNPJ: 83.074.294/0001-23

 Endereço:
 RUA Do Comércio - 780
 CEP:
 89.550-000

 Telefone:
 (49) 3564-0125
 Cidade:
 Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

- 6.2 A CONTRATADA fica obrigada a divulgar as matérias divulgadas erroneamente, não acarretando ao contratante, qualquer tipo de despesa adicional, resultante de tal fato.
- 6.3 O contratado fica obrigado a divulgar toda matéria que o contratante achar conveniente, dentro dos limites e prazos estabelecidos no item
- 6.4 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 6.5 A CONTRATADA obrigatoriamente deverá enviar MENSALMENTE um CD de dados/áudio ou DVD com as gravações dos programas e dos comerciais referentes a contratante divulgados e veiculados na rádio durante cada mês.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

- 7.1 Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA;
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.
- 7.2 A CONTRATADA incorrerá em multa de 10% sobre o valor total do contrato, correspondente ao valor de eventual nova contratação, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 Regerá está cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos;
- 8.1.1 No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.
- 8.1.2 Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.
- 8.1.3 Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
- 8.1.4 Se a contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.
- 8.1.5 A qualquer tempo por conveniência do Contratante.
- 8.2 Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias. Restringindo-se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de Termo Aditivo o presente contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, em seu Art. 65, numerado em Ordem crescente.

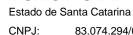
CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

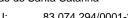
- 10.1 Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATADO na forma do Art.60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94.
- 10.2 A presente Minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.
- 10.3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, que institui normas para licitações e contratos, bem como os casos omissos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questão decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.
- 11.2 E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

	Rio das Antas (SC), de de 2017
Contratante	Contratada
Testemunhas	





83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780 Telefone: (49) 3564-0125

CEP: Cidade: 89.550-000

Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0034/2017 - PMRA

ANEXO IV - RECIDO DE RETIRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2017- PMRA

MODALIDADE: Pregão Presencial 0034/2017 - PMRA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em radiodifusão com canais em amplitude modulada (AM) e com maior capacidade de recepção no município de Rio das Antas para divulgação de no Mínimo 03 (três) comerciais diários de segunda a sábado nos seguintes horários entre às 6h00 e 8h30, um entre às 10h30 e 13h00 e um entre às 17h00 e 19h00, com duração de no mínimo 30 segundos cada e programa semanal aos sábados com duração de no mínimo 05 minutos cada, referente a divulgação dos atos oficiais, divulgação de mensagens de interesse da administração pública, campanhas de saúde, avisos de interesse da coletividade Rioantense e outras divulgações de interesse Público.

RECIBO

Α	Empresa													,		inscri	ta	no	no CN	
				re	etirou	este	E	dital	de	licita	ção e	de	seja	ser	inforr	nada	de	qualque	r alt	teração
pelo	e-mail		 							,	ou	fo	one							_, ou
endere	eço:		 																_	
	·																			
		-	 																	
							(A	ssin	atuı	a)										
Local	e data:		 																	

Favor preenche e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.